

## LEI Nº 1060/2001

**SÚMULA:** “DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO DE CASAS POPULARES E SUAS RESPECTIVAS RUAS CRIADO ATRAVÉS DA LEI 854/99 QUE DEFINE O PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA ESQUINA DA PERIMETRAL ROGÉRIO SILVA COM A AVENIDA AIRTON SENA.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica o Conjunto de Casas Populares, localizado na Perimetral Rogério Silva com a Avenida Airton Sena, denominado “CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE”.

**Art. 2.º -** As respectivas ruas passarão a ter a seguinte denominação:

<u>Antiga Denominação</u>	<u>Nova Denominação</u>
Rua H-20.....	Rua Estrela Dalva
Rua H-21.....	Rua Estrela do Oriente
Rua H-22 .....	Rua Estrela Guia
Rua H-23.....	Rua Estrela da Manhã


**Art. 3.º -** O poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeantes.



**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT., em 11 de Setembro de 2001.**

  
**ROMOALDO LUISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

14

15

20

21

22

EDU-TAMEN-TOS COMMUN-TARIOS A4  
OTE LP PEN-18

AV AYRTON SENNA (II-2)

ZOOLOGICO

